



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

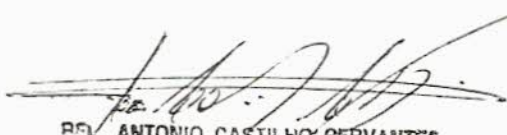
LEI Nº 1.456/86.- DE 16 DE OUTUBRO DE 1.986.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)".

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional especial no valor' de CZ\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
- Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas com água e esgoto junto a SABESP referente aos anos de 1.983, 1.984 e 1.985.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas ' com recursos proveniente da anulação parcial da dotação : Despe ' sas Diversas da Administração 4.1.1.0 - Construção de Represas, ' Curva de Nível e Reflorestamento CZ\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
- Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor' na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 16 de Outubro de 1.986.-


ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




COLEMAR SANT'ANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO